



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 3522025377

QUARTA, 15 DE JANEIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 352

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.pequizeiro.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2
ATA N° 01	2
RESOLUÇÃO N° 01	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3522025377





ATA Nº 01 – 10 DE JANEIRO DE 2025

Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas da manhã, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em sessão ordinária, no Centro de Referência de Assistência Social de Pequizeiro-TO, localizado à Rua Imperatriz, s/n. A reunião teve início com as saudações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sabrina Maropo, que colocou para ser discutido a seguinte pauta: A Reprogramação de Saldo para o exercício de 2025, iniciada a reunião sobre a presidência da Sra. Ivone Iane da Silva, saudou a todos os presentes com um bom dia e passou a palavra ao Secretário Executivo Sr. Lucas Vinicius Félix de Araújo, o mesmo saudou a todos com um bom dia, e logo em seguida apresentou a pauta do dia acerca da Reprogramação de Saldo para o exercício de 2025 e explanação de valores e apresentação de extratos solicitados a Secretaria de Assistência Social de Pequizeiro – TO, mediante a análise e discussão acerca dos valores, em sentimento unanime, houve a aprovação da Reprogramação de Saldo apresentada e analisada pelos Conselheiros. Neste viés, a senhora Presidente solicitou que fosse redigida a resolução administrativa a aprovação do CMAS. Por seguinte acerca da prestação de contas dos benefícios eventuais do ano de 2024. Deste modo, que foi analisado e aprovado. Não havendo mais assuntos a serem tratados na ordem do dia, a mesma declarou encerrada a reunião. Eu, Tatiely Moreira Carvalho da Silva Secretaria Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que foi devidamente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

*Lucas Vinicius Félix de Araújo, Carlito Felix Bizarra,
Gustavo Alves do Vale Jr, Maria Luiza Barros da Silva,
Gláucia da M. de Paula, Delonida Teodoro da Silva,
Edson E. B. G. Morop, Carlos Muniz Almeida Junior, Tatiely
Moreira Carvalho da Silva, Nayara Maria Soares Almeida,
João José da Silva,*

Pequizeiro - TO, 10 de Janeiro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pequizeiro-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos Das contas do Fundo Municipal de Assistência Social Para o ano de 2025”.

Os conselheiros de assistência social de Pequizeiro – TO, reunidos em sessão ordinária, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 456, de 28 de Julho de 2021 -

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipais de Assistência Social do cofinanciamento do Sistema único de Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício de 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho para utilização no presente exercício;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica APROVADA a reprogramação de saldos de 2024 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2025, dos seguintes blocos:

§ 1º - ESTADUAL;

Blocos de Financiamentos

I – Blocos de benefícios Eventuais – Saldo: **R\$ 202,95**

II - Benefícios Eventuais Emergencial – Saldo: **R\$ 32.602,73**

§ 2º - FEDERAL;

Blocos de Financiamentos

I - Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: **R\$ 13,941,98**

II - Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS – IGD/SUAS – Saldo: **R\$ 50,54**

III - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/PBF – Saldo: **R\$ 2.079,39**

IV - Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola – Saldo: **R\$ 330,14**

V - Bloco Programa Criança Feliz – Saldo: **R\$ 19.096,88**

§ 3º - EMENDAS;

Bloco de Transferências Especiais

I - PEQUIZEIRSIGTV G32021 – Saldo: **R\$ 721,81**

II - SIGTV171665320230001 – Saldo: **R\$ 41.812,07**

III - SIGTV171665320240001 – Saldo: **R\$ 104.110,89**

§ 4º - MUNICIPAL;

Bloco de Financiamentos

I – Recurso Próprio – Saldo: **R\$ 0,00**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pequizeiro-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro (01) de 2025.

Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023

IVONE IANE DA SILVA
Presidente do CMAS



1310024141850822916